



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, para o corrente exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 901, de 17 de novembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1215	00166 - Paraná Mais Cidades	96.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento Parcial de Dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

